PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO VALE" às pag.12, em:21.07.2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 3532-3535 - FAX: 3532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº 1327 /2006

SÚMULA : Acrescenta item **5** ao artigo **3º**, da Lei nº 1323 / 2006, de 28.06.2006..

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de acordo com o art.49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - No artigo 3º, da Lei nº 1323/2006, fica acrescido o item **5**, com a seguinte redação :

" Art. 3º -Os recursos oriundos das operações de credito autorizadas Por esta Lei, serão aplicados na aquisição dos seguintes bens :

.....

5 – Retro Escavadeiras "

Art. 2º - Esta Lei , entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , em 20 de julho de 2006

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal